



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **CRECHE STELLA MARIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1366 - Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela presidente, Cassia Cristina dos Santos Achcar, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF nº 630.053.286-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração 003/2017, passando de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

2.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**


Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro


Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000


novaponte@novaponte.mg.gov.br

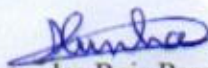
Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2020.

  
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL/ REPRESENTANTE LEGAL  
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG

  
**Cassia Cristina dos Santos Achcar**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CRECHE STELLA MARIS

TESTEMUNHAS:

  
Wilson Belchior Ferreira  
CPF: 770.122.406-87

  
2-Maria dos Reis Pereira Cunha  
CPF: 026.827.436-33

**ANEXO ÚNICO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA  
MARIS.**

**1-FONTE DE RECURSOS:**

<b>Governo Municipal</b>  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 02 008. 000 08. 243. 0010 2.0148 33 50 43	<b>Repasse do Exercício 2020:</b>  R\$200.000,00
<b><u>Total:</u></b>	<b><u>R\$ 200.000,00</u></b>

**2-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2020:**

Fevereiro	R\$10.000,00
Março	R\$19.000,00
Abril	R\$19.000,00
Maiο	R\$19.000,00
Junho	R\$19.000,00
Julho	R\$19.000,00
Agosto	R\$19.000,00
Setembro	R\$19.000,00
Outubro	R\$19.000,00
Novembro	R\$19.000,00
Dezembro	R\$19.000,00
TOTAL	R\$200.000,00




### 3-PLANO DE APLICAÇÃO

#### RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$200.000,00
TOTAL		<b><u>RS 200.000,00</u></b>

#### **PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Nova Ponte – MG, 07 de fevereiro de 2020



Aline Maria de Freitas Caixeta




Ilson Belchior Ferreira



Shirley Câmara Leão

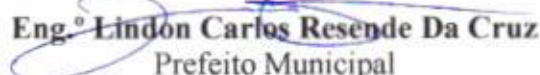
Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 07 de fevereiro de 2020



Cassia Cristina dos Santos Achcar  
Presidente Creche Stella Maris

**De acordo em 07/02/2020**



Eng.º Lindon Carlos Resende Da Cruz  
Prefeito Municipal